PREFEITURA MUNICIPAL DO NATAL

LEI ORDINÁRIA N.: 04349/93

Autor: CHEFE DO EXECUTIVO MUNICIPAL
Data: 12/04/1993
Classif.: AFORAMENTO DE TERRENO
Ementa:

Autoriza conceder em aforamento terreno do Patrimônio Municipal

Texto:

O Prefeito Municipal do Natal,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art 1º- Fica o Executivo municipal autorizada em conceder aforamento a JOÃO JOSÉ DA SILVA, o terreno situado no bairro de Dix-Sept Rosado, com os seguintes limites e dimensões:

Norte- Rua dos Caicos	c/ 9,60m
Sul- Maria Madalena	c/ 9,00m + 2,50m
Leste- Tv 13 de Maio	c/ 13,00m
e Maria Madalena	c/ 0,80m
Oeste - Manoel Guilherme dos Santos	c/ 15,00m

Art 2º- A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em Natal, 01 de dezembro de 1992.

EDMILSON FERREIRA DE LIMA - PRESIDENTE

NELSON NEWTON DE FARIA - PRIMEIRO SECRETÁRIO

PIO MARINHEIRO DE SOUZA FILHO - SEGUNDO SECRETÁRIO

Publicado no diário oficial em 23/04/93